ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames PSA, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à Campanha do Novembro Azul.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, matricula 554626.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames de PSA (Antígeno Prostático Específico), em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, voltada à Campanha do Novembro Azul.

A necessidade decorre da importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata, doença de alta incidência entre homens acima de 40 anos. Garantir a realização dos exames de PSA de forma ágil, segura e confiável contribui para o fortalecimento das ações de saúde pública e promove a detecção precoce de alterações que possam comprometer a saúde do paciente, aumentando a efetividade do tratamento quando necessário.

A contratação de empresa especializada se faz indispensável, pois assegura que os exames sejam executados por profissionais qualificados, com equipamentos adequados e seguindo rigorosamente os protocolos técnicos e legais. Além disso, permite que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha a continuidade dos serviços sem sobrecarregar sua estrutura interna, garantindo eficiência e qualidade na prestação do serviço.

O registro de preços adotado proporciona flexibilidade e celeridade, possibilitando futuras e eventuais contratações de forma planejada e econômica, de acordo com a demanda da população. A entrega dos laudos diretamente aos pacientes ou seus responsáveis garante sigilo, segurança e acompanhamento adequado dos resultados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 08:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p3e08f396b095d.

Dessa forma, a contratação atende às diretrizes de saúde pública, assegura acesso universal e oportuniza ações preventivas efetivas, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da saúde masculina e com a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora inexista Plano de Contratação Anual vigente, para fins do requisito previsto no art. 18, § 1°, II, da Lei n° 14.133/2021, informamos que há a previsibilidade da presente contratação, visto que a atual necessidade constitui contratação habitual da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação se caracterizam como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado.

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada, equipe qualificada e laboratórios equipados, garantindo precisão, confiabilidade e cumprimento das normas da ANVISA. Os exames serão realizados no laboratório da empresa, com transporte seguro das amostras quando necessário, e os laudos deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis diretamente aos pacientes ou responsáveis, mantendo sigilo absoluto.

Em caso de resultados alterados, a empresa deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde, para que a equipe responsável entre em contato com o paciente e providencie a consulta médica.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, permitindo futuras e eventuais contratações conforme a demanda da campanha, de forma ágil, econômica e transparente. O procedimento licitatório será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

O município não tem a obrigatoriedade de realizar todos os exames, ficando a execução condicionada à demanda da população e à disponibilidade orçamentária. A contratação será realizada por meio de registro de preços, permitindo futuras e eventuais contratações conforme a necessidade da campanha, de forma ágil e econômica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	600	UNIDADE	PSA (Antígeno Prostático Específico Total e Livre, com percentual)

As quantidades estimadas foram definidas com base nos exames realizados nos últimos anos, considerando a demanda registrada pela Secretaria Municipal de Saúde e a projeção de atendimentos para a Campanha do Novembro Azul.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a realização dos exames de PSA, o mercado oferece diversas opções de laboratórios clínicos, com diferentes capacidades técnicas, tecnologias e valores. No entanto, o município não dispõe de laboratório público ou universitário, o que inviabiliza a execução interna dos exames.

Laboratórios privados especializados

Prós:

- Estrutura completa, equipamentos modernos e equipe qualificada;
- Rapidez na emissão dos laudos;
- Rastreabilidade das amostras;
- Flexibilidade para atendimento de demandas adicionais;
- Opção utilizada com sucesso nos últimos anos, garantindo experiência e confiabilidade na execução.

Contras:

- Custos mais elevados em comparação com laboratórios públicos;

Parcerias com laboratórios públicos ou universitários

Prós:

- Possível redução de custos;
- Credibilidade institucional e técnica.

Contras:

- Não disponível no município, inviabilizando esta alternativa.

Coleta e exame realizados em unidades de saúde

Prós:

- Atendimento próximo à população, aumentando a cobertura;
- Pode facilitar acesso para pacientes com dificuldade de deslocamento.

Contras:

- Requer estrutura e equipe próprias adequadas para a coleta e análise;

- Limitação de capacidade técnica e volume de exames em larga escala.

Conclusão:

Após análise das alternativas, a contratação de empresa especializada mediante registro de preços foi identificada como a opção mais adequada, pois combina qualidade técnica, confiabilidade, flexibilidade operacional, agilidade e economicidade, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo a eficiência da Campanha do Novembro Azul. Esta é a mesma opção utilizada com sucesso nos últimos anos, demonstrando experiência comprovada e resultados confiáveis. A coleta e exame realizados na Secretaria de Saúde podem ser considerados como alternativa complementar, especialmente em situações de demanda pontual ou para facilitar o acesso da população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais especializados para a realização de exames de PSA (Antígeno Prostático Específico), destinados à população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Campanha do Novembro Azul. A empresa contratada deverá realizar todas as etapas do serviço, incluindo a coleta, transporte, processamento laboratorial e emissão de laudos, garantindo a conformidade com protocolos clínicos reconhecidos, rastreabilidade, sigilo e segurança das informações dos pacientes.

A solução busca assegurar a qualidade técnica, a confiabilidade dos resultados e a agilidade na entrega dos exames, atendendo às demandas do município para diagnóstico precoce e prevenção do câncer de próstata, em consonância com as normas sanitárias e regulamentações vigentes.

Nos termos do art. 86, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se a obrigatoriedade de publicação do aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que a Ata de Registro de Preços será utilizada exclusivamente por um único órgão gerenciador — o Município de Agrolândia — que, embora composto por diferentes secretarias e unidades, constitui uma única pessoa jurídica de direito público interno. Dessa forma,

não se configura hipótese de contratação compartilhada com outros entes ou órgãos distintos, situação que exigiria a publicação do referido aviso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada em razão da natureza dos serviços a serem prestados, que consistem na realização de exames laboratoriais PSA (Antígeno Prostático Específico) para a campanha do Novembro Azul. O serviço deve atender às demandas pontuais e programadas da Secretaria Municipal de Saúde durante o período da campanha, garantindo a integralidade, segurança e padronização dos procedimentos laboratoriais.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade dos serviços, atrasar a execução das atividades e dificultar o planejamento da Secretaria, impactando negativamente na eficácia da campanha e na saúde dos usuários. Portanto, justifica-se a contratação de forma única, assegurando a prestação dos serviços de maneira completa, eficiente e de acordo com os padrões técnicos exigidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo garantir a realização eficiente e segura dos exames laboratoriais PSA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante a campanha do Novembro Azul. Espera-se que os resultados laboratoriais sejam precisos e entregues dentro dos prazos estabelecidos, possibilitando o diagnóstico precoce e a orientação adequada aos pacientes. Além disso, pretende-se apoiar as ações de prevenção e conscientização sobre a saúde masculina, contribuindo para a redução da incidência e mortalidade por câncer de próstata. A contratação também visa assegurar a padronização e a qualidade técnica dos procedimentos laboratoriais, em conformidade com as normas vigentes, facilitando o planejamento e a execução das atividades da campanha e garantindo que todos os cidadãos-alvo tenham acesso ao exame de forma organizada e eficaz.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução desta contratação pode estar correlacionada ou ser interdependente com outras contratações relacionadas à campanha do Novembro Azul, tais como a disponibilização de médicos clínicos gerais para avaliação e acompanhamento dos pacientes antes e após a realização dos exames PSA. Estes profissionais são essenciais para garantir a interpretação adequada dos resultados, o encaminhamento correto para especialistas quando necessário e o acompanhamento clínico dos usuários, assegurando que a campanha alcance seus objetivos de prevenção, diagnóstico precoce e promoção da saúde masculina.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para a realização de exames laboratoriais PSA pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de resíduos provenientes das coletas e análises laboratoriais, como materiais perfurocortantes, luvas, tubos de ensaio e demais insumos utilizados. Caso não sejam observadas as normas técnicas de biossegurança e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC/ANVISA nº 222/2018), tais materiais podem ocasionar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública. Portanto, é fundamental que a empresa contratada adote procedimentos adequados de segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos, assegurando o manejo ambientalmente correto, a prevenção de acidentes e a preservação do meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 29 de setembro de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MICHELE GUTZ:10193993929

Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2025.10.03 14:58:00 -03'00'

_____.

Michele Gutz

Auxiliar administrativo

Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
07/10/2025 08:34:58